



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



LEI MUNICIPAL Nº 3.665, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

- Cria o Dia Municipal de Vacinação do Idoso e o Programa de Vacinação de Idosos internados ou recolhidos em Instituições Geriátricas.

A Câmara Municipal de Tatuí aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado o “Dia Municipal de Vacinação do Idoso”, que será realizado no mês de abril de cada ano, em toda a Rede Pública Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Para cumprimento do disposto no “caput” deste artigo o Executivo providenciará, na data afixada no Decreto que regulamentará a presente Lei, a aplicação gratuita das vacinas anti-gripal, anti-pneumococo e anti-tetânica em pessoas com idade superior a 60 (sessenta anos).

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a vacinação dos idosos internados em instituições municipais, conveniadas ou contratadas na Rede Pública, bem como dos residentes ou internados em instituições asilares, casa de repouso e casas geriátricas.

Art. 3º - Será fornecida a todos os que forem vacinados, em obediência ao disposto nesta Lei, a respectiva Carteira de Vacinação do Idoso, em que se agendarão os reforços de vacinação julgados necessários.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Tatuí promoverá ampla divulgação da campanha de vacinação, respeitando o disposto no § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 5º - As despesas com a execução do disposto nesta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-540



Tatuí, 10 de Junho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ

Publicada no átrio Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/06/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador **JOSÉ MANOEL CORREA COELHO – MANU**
(Ofício nº 470/05, da Câmara Municipal de Tatuí).